



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**RUA EMÍLIA LEITE - Nº 05**



**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2022 – PMBV**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2022 – PMBV**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas 0050/2022–PMBV, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ:35.588.102/0001-54, no valor total de R\$ 41.385,00 (Quarenta e Um Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS DIVERSOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 29 de Abril de 2022.

*Talita Lopes Arruda*

**TALITA LOPES ARRUDA**

Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura-PB